



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 24 de Novembro de 2014 – Diário Oficial Eletrônico
ANO II/ Nº162 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2014

Câmara Municipal de Marliéria

Contratação Por Prazo Determinado

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA – MG, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça JK nº 106, Centro, CNPJ nº22.700.520/0001-40, através de seu Presidente, Roberto Borges de Castro, por meio de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 37, inciso IX da Constituição Federal; Lei Orgânica do Município, e pela Lei Municipal nº 958/2011;

Considerando o afastamento da única Contadora desta Casa, em virtude de concessão de licença maternidade;

Considerando que a contabilidade é de excepcional interesse público, serviços indispensáveis, e serviço essencial para a Câmara Municipal, não podendo a falta por licença maternidade da contadora do quadro dos cargos de investidura efetivo da Câmara Municipal prejudicar a execução de serviços indispensáveis, em caráter de urgência;

Considerando que a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público encontra previsão no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, Art. 21, §1 e art. 22 da Constituição Estadual, e na Lei Municipal Nº 958/2011;

Torna pública a ABERTURA DAS INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para contratação temporária de Contador, visando a execução das atribuições e tarefas correlatas ao cargo de contador, necessárias até 31 de dezembro de 2014, podendo ser aditado o contrato, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas neste Edital; tudo em conformidade com os dispositivos constitucionais pertinentes e com a Comissão Organizadora do Processo Seletivo, positivada pela Portaria nº 26, de 21 de novembro de 2014, publicado em 24 de novembro de 2014, no site www.camaramarlieria.mg.gov.br, bem como no quadro de avisos da Câmara Municipal.

Os trabalhos serão executados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

1 - DO CARGO, VENCIMENTO, NÚMERO DE VAGAS, JORNADA DE TRABALHO E REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

Estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo visando o preenchimento do cargo abaixo relacionado:

| CARGO | Nº VAGAS | C.H SEMANAL | VENCIMENTO | Requisitos do Cargo |
|----------|----------|-------------|--------------|--|
| Contador | 01 | 20h | R\$ 2.195,20 | Curso superior de bacharel em Ciências Contábeis e inscrição no CRC – Conselho Regional de Contabilidade . |

1.1 As atribuições do cargo são as seguintes: I) Responsabilizar-se pela escrituração contábil do Poder Legislativo; II) Elaborar folha de pagamento e GEFP'S mensalmente; III) Analisar balanços financeiros ; IV) Elaborar e enviar anexos da LRF e Gestão Fiscal ao TCE/MG V) Elaborar e enviar anexos do SISTN (Sistema de Coleta de Dados Contábeis) VI) Elaborar prestações de contas anual e enviar ao TCE/MG, em cumprimento às instruções normativas, especialmente a IN 05/2003; VII) Elaborar prestações de contas mensais e enviar ao TCE/MG, através do portal SICOM, em cumprimento às instruções normativas, Especialmente a IN 10/2011 VIII) Promoção do Controle Patrimonial; IX) Promoção do Sistema de Controle de Frotas; X) Promoção do Sistema de Controle de Compras e Licitação; XI)



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 24 de Novembro de 2014 – Diário Oficial Eletrônico
ANO II/ Nº162 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

Encaminhar ao executivos balancetes mensais para consolidação; XII) Cumprir as determinações técnicas impostas ao Poder Legislativo pela legislação federal pertinente; XIII) Elaborar anualmente o orçamento do Poder Legislativo.

1.2 O Processo Seletivo Simplificado, de que trata este Edital, é destinado a selecionar profissional apto a ser convocado para atuar na Câmara Municipal, exclusivamente para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, suprimindo a vaga existente no Poder Legislativo, em virtude de concessão de licença maternidade à Contadora desta Casa.

1.3 A contratação prevista neste edital refere-se a serviço temporário de caráter excepcional e não se confunde com cargo, emprego ou função pública.

1.4. O processo seletivo simplificado terá validade até o dia 31/12/2014.

2 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

2.1 O candidato aprovado e classificado que aceitar sua contratação fica ciente que será lotado na Secretaria da Câmara Municipal de Marliéria.

2.2 O processo seletivo simplificado será realizado sob a responsabilidade da Comissão Organizadora do Processo Seletivo, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e as normas deste edital.

2.3 Qualquer cidadão poderá impugnar os termos do presente edital, fazendo-o através de petição formal, endereçada à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, a partir da sua publicação até a data determinada neste edital para entrega de documentos e preenchimento de ficha de inscrição.

2.3.1 A petição de impugnação deverá conter, necessariamente, sob pena de indeferimento: qualificação completa do impugnante (nome completo, endereço, CPF, Carteira de Identidade), número deste edital, razões de impugnação, pedido de alteração do instrumento convocatório, assinatura, indicação do e-mail do interessado para encaminhamento da resposta.

2.3.2 A impugnação deverá ser subscrita pelo impugnante e protocolada na Secretaria da Câmara Municipal, situada na Praça JK nº 106, Centro, Marliéria, MG, nos seguintes horários: 07h às 11h e 13h às 17h, em dias de expediente.

2.3.3 A Comissão responderá às impugnações através de despacho fundamentado, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contados da data do protocolo.

2.3.4 A resposta à impugnação será encaminhada ao interessado através de e-mail, afixada no quadro de avisos da Câmara Municipal de Marliéria e publicada no site www.camaramarlieria.mg.gov.br

2.4 A impugnação NÃO terá efeito SUSPENSIVO.

3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1 Os interessados poderão inscrever-se junto à Secretaria da Câmara Municipal de Marliéria, na Praça J.K. nº 106, Centro, nesta Cidade de Marliéria – MG, nos dias **25/11/2014 e 26/11/2014**, nos seguintes horários: 07h às 11h e 13h às 17h; ou através do email cmmarlieria@camaramarlieria.mg.gov.br.

3.2 Podem inscrever-se: brasileiro (a) nato (a) e/ou naturalizado (a) no gozo de seus direitos civis e políticos; quite com as obrigações militares para o sexo masculino; quite com as obrigações eleitorais; com idade mínima de 18



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 24 de Novembro de 2014 – Diário Oficial Eletrônico
ANO II/ Nº162 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

(dezoito) anos na data da contratação; gozo de boa saúde física e mental para o exercício do emprego; ser detentor de aptidão física e mental para exercer as funções inerentes ao emprego, na forma de laudo médico oficial; não ser aposentado por invalidez ou em idade de aposentadoria compulsória (70 anos) em obediência ao art.40, inciso II da Constituição Federal; ter formação superior em Contabilidade; ter experiência mínima comprovada de 3 (três) anos na área pública.

3.3 O procedimento de inscrição para concorrer no processo seletivo simplificado previsto neste edital dar-se-á através do preenchimento e entrega da **FICHA DE INSCRIÇÃO** pelo próprio candidato, acompanhada de currículo (ANEXO I) e os seguintes documentos:

- *Documento de identidade com fotografia e CPF;
- *Comprovante de endereço atual (máximo 30 dias de expedição);
- *Título de eleitor com a comprovação de que votou e/ou justificou na última eleição;
- * Certificado de reservista (para interessados do sexo masculino);
- * Comprovante de habilitação ou qualificação para atuar no cargo a que concorre, através de Registro Profissional, Diploma Registrado ou Declaração de Conclusão de Curso, acompanhados de Histórico Escolar; comprovação de inscrição e regularidade junto ao respectivo órgão de classe;
- * Certificados de pós- graduação, mestrado e doutorado;
- * Certificados de cursos de formação;
- * Cópia da CTPS nos casos em que o candidato tiver experiência como Contador na área privada;

3.4 Serão admitidas inscrições pelo email cmmarlieria@camaramarlieria.mg.gov.br, desde que todos os documentos citados no item anterior, estejam transformados em PDF devidamente instruídos com cópia autenticada em cartório;

3.5 Não serão admitidas inscrições por fac-símile e por terceira pessoa, salvo procurador, mediante comprovação desta condição através da apresentação de procuração por instrumento público ou particular.

3.6 Os documentos de que trata o item 3.3 deste edital devem ser apresentados em cópias simples acompanhados dos originais, para autenticação pelo servidor municipal designado para realização das inscrições; ou em cópias autenticadas em cartório.

3.7 A **confirmação das inscrições** se dará por meio da homologação pelo Presidente da Câmara Municipal de Marliéria, que fará publicar no quadro de avisos da Câmara Municipal e no sítio www.camaramarlieria.mg.gov.br, **no dia 27/11/2014**.

3.8 Não haverá inscrição condicional, sendo indeferidas aquelas que não atendam ao disposto neste edital.

3.9 Realizada e aceita a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração.

3.10 A efetivação da inscrição importa no conhecimento e na aceitação pelo candidato de todas as condições estabelecidas no presente edital.

4 - DA CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 24 de Novembro de 2014 – Diário Oficial Eletrônico
ANO II/ Nº162 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

4.1 Os candidatos inscritos concorrerão entre si através da **análise do currículo**, de caráter classificatório ou eliminatório, observando os requisitos necessários ao cargo pleiteado (formação acadêmica ou profissional).

4.2 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de zero a cem pontos, conforme os seguintes critérios:

| Especificação | Pontuação Unitária | Pontuação Máxima |
|---|--------------------|------------------|
| Tempo de experiência em função pública, (para cada 01 ano) | 03 | 12 |
| Curso de Formação na área da função com carga mínima de 20h | 04 | 20 |
| Pós graduação Lato Sensu | 13 | 13 |
| Mestrado | 13 | 13 |
| Doutorado | 13 | 13 |
| Curso de especialização na área de atuação da função com carga mínima de 360h | 19 | 19 |
| Tempo de serviço como Contador na atividade privada devidamente comprovada com CTPS. (para cada 01 ano). | 02 | 10 |

Total de pontos: 100

4.3 Depois de realizada a apuração final de pontos, havendo empate técnico, entende-se como tal a obtenção do mesmo número de pontos, terá preferência o candidato com mais idade. Permanecendo o empate técnico, será realizado sorteio público, que ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

4.4 A relação dos candidatos aprovados será publicada no sitio da Câmara www.camaramarlieria.mg.gov.br e no quadro da Câmara Municipal de Marliéria – MG na data de 01/12/2014.

5 - DO REGIME JURÍDICO

5.1 O candidato habilitado e classificado neste processo seletivo será admitido sob regime jurídico estatutário, contratado para prestar serviços através de contrato por tempo determinado.

6 - DA ADMISSÃO

6.1 O candidato classificado será admitido obedecendo rigorosamente à ordem de classificação do processo seletivo.



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 24 de Novembro de 2014 – Diário Oficial Eletrônico
ANO II/ Nº162 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

6.2 A habilitação e classificação neste processo seletivo simplificado não asseguram ao candidato o direito de ingresso automático no quadro de pessoal da Câmara Municipal de Marliéria - MG.

6.4 Por ocasião da admissão, serão exigidos do candidato, além dos documentos previstos no item 3.3 deste edital, os seguintes documentos:

I - certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;

II - certidão de casamento;

III - declaração de próprio punho de não acumulação ilícita de cargo público;

IV - atestado médico admissional (ASO) julgado apto física e mentalmente, para o exercício do cargo;

V - carteira de vacina dos filhos até sete anos de idade;

VI - declaração de bens;

VIII – certidão negativa criminal do domicílio do candidato, com menos de 30 (trinta) dias de expedição.

6.5 O documento de que trata o subitem VIII do item 6.4 deste edital poderá ser entregue pelo candidato no prazo determinado pelo Juízo da Comarca para seu fornecimento.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Das decisões administrativas adotadas neste procedimento caberá recurso à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, no prazo preclusivo de 24 (vinte e quatro horas) contados da data de publicação do ato.

7.1.1 A petição de recurso deverá conter, necessariamente, sob pena de indeferimento: qualificação completa do recorrente (nome completo, endereço, CPF, Carteira de Identidade), número deste edital, razões de recurso, pedido de modificação da decisão, assinatura, indicação de e-mail para resposta.

7.1.2 O recurso deverá ser subscrito pelo recorrente e protocolado na Secretaria da Câmara Municipal de Marliéria, no seguinte endereço: Praça JK nº 106, Centro, Marliéria – MG. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo responderá ao recurso através de despacho fundamentado, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contados da data do protocolo.

7.1.4 Serão admitidos recursos através do email cmmarlieria@camaramarlieria.mg.gov.br, cujo arquivo deverá ser transformado em PDF;

7.1.5 A decisão do recurso será encaminhada ao interessado através de e-mail, afixada no quadro de avisos da Câmara Municipal de Marliéria – MG e disponibilizada no sitio www.camaramarlieria.mg.gov.br

7.1.6 O recurso NÃO terá efeito SUSPENSIVO.

7.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato o preenchimento correto de sua ficha de inscrição e a veracidade de todas as informações que prestar.

7.3 O candidato aprovado e classificado será convocado para contratação através de correspondência expedida por e-mail e, se necessário, via postal.



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 24 de Novembro de 2014 – Diário Oficial Eletrônico
ANO II/ Nº162 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

7.4 O candidato terá o prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de recebimento da convocação, para apresentar-se à Secretaria da Câmara Municipal de Marliéria – MG, munido dos documentos exigidos neste edital.

7.5 Os casos omissos e situações não previstas neste edital serão analisados e decididos pela Comissão Especial nomeada pelo Presidente através da Portaria nº26/2014.

7.6 A homologação do processo seletivo simplificado será efetivada através de DECRETO expedido pelo Presidente da Câmara Municipal.

7.7 Este edital será publicado no quadro de avisos da Câmara Municipal de Marliéria – MG, no sítio www.camaramarlieria.mg.gov.br, afixação em demais prédios públicos municipais, em locais de fácil acesso e visualização.

7.8 Cópias deste edital poderão ser obtidas sem qualquer custo: pessoalmente, junto a Secretaria da Câmara Municipal de Marliéria MG, situado na Praça JK nº 106, Centro, Marliéria – MG, downloads no sítio www.camaramarlieria.mg.gov.br; através de e-mail. Não serão fornecidas cópias deste edital através de fac-símile e via postal.

Marliéria, 24 de novembro de 2014.

Comissão Organizadora do Processo Seletivo

Cecília Flor de Maio Coelho Perpétuo

Advogada da Câmara Municipal

Roberto Borges de Castro

Presidente da Câmara Municipal



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 24 de Novembro de 2014 – Diário Oficial Eletrônico
ANO II/ Nº162 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

FICHA DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 001/2014

CÂMARA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA-MG

CARGO: CONTADOR

INSCRIÇÃO Nº _____

NOME: _____

ENDEREÇO: _____

BAIRRO: _____ CIDADE: _____

TELEFONES PARA CONTATO: _____

EMAIL: _____

Declaro que estou ciente das presentes instruções e do compromisso de aceitação das condições estabelecidas no Edital nº 001/2014, bem como da veracidade das informações constantes o Currículo Vitae.

Marliéria, ____ de novembro de 2014.

(Assinatura do candidato)



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 24 de Novembro de 2014 – Diário Oficial Eletrônico
ANO II/ Nº162 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 001/2014

CÂMARA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA-MG

Nome do candidato: _____

Edital nº 001/2014 **CARGO: CONTADOR**

INSCRIÇÃO Nº _____

Recebido em: ____/11/2014

É de responsabilidade do candidato a entrega dos documentos comprobatórios.

(Assinatura do RESPONSÁVEL/ receptor)

ANEXO I

MODELO DE CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1. DADOS PESSOAIS

1.1 Nome completo: _____

1.2 Filiação: _____

1.3 Nacionalidade: _____

1.4 Naturalidade: _____

1.5 Data de Nascimento: _____

1.6 Estado Civil: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____

2.2 Cadastro de Pessoa Física –CPF: _____



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 24 de Novembro de 2014 – Diário Oficial Eletrônico
ANO II/ Nº162 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

2.3 Título de Eleitor _____ Zona: _____ Seção: _____

2.4 Número do certificado de reservista: _____

2.5 Endereço Residencial: _____

2.6 Endereço Eletrônico: _____

2.7 Telefone residencial e celular: _____

2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____

3. ESCOLARIDADE

3.1 ENSINO FUNDAMENTAL

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.2 ENSINO MÉDIO

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.3 GRADUAÇÃO

Curso: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.4 PÓS-GRADUAÇÃO

Curso: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

Curso: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 24 de Novembro de 2014 – Diário Oficial Eletrônico
ANO II/ Nº162 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

Curso: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.5 MESTRADO

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.6 DOUTORADO

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

4. CURSOS ESPECIALIZAÇÕES

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 24 de Novembro de 2014 – Diário Oficial Eletrônico
ANO II/ Nº162 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

5. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA PÚBLICA

6. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Local e Data. _____

Assinatura do Candidato